



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 117/2023,**  
**de 14 de junho de 2023.**

***“Conceder Gratificação de Atividades Singulares a servidor público”.***

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **André Pires**, matrícula nº 769, cargo de Técnico Fazendário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para além de suas atribuições, realizar **controle do Setor de Arrecadação Tributária**, em crédito tributário, lançamentos dos processos de Habite-se, inscrição em Dívida Ativa, processos fiscais de cobrança de ISSQN, nas operações de Leasing, Esclarecer e orientar, por e-mail ou por escrito, em nome da Fiscalização Fazendária, a correta utilização do sistema informatizado da Fazenda Municipal ou sobre Nota Técnico Eletrônica, Lançamentos de ISSQN; baixa de alvarás, aplicação da legislação tributária, bem como a análise de petições diversas do setor; Realizar ação de fiscalização compartilhada com outras fiscalizações; arbitragem de ITBI; realizar projetos e ações de Educação Técnico e incentivo à emissão de documentos, previamente aprovado pelo Secretário da Fazenda.

**Art. 2º -** A servidora designada no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular **a partir de 01.07.2023**, nos termos do art. 2º, nível VIII e art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014 e suas alterações, pois incumbe maior responsabilidade sobre suas atribuições dispostas em seu cargo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, 14 de junho de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito municipal de Barra do Quaraí.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.